## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 41/2025/SECCONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.043819/2025-21

Interessado: Diretoria de Graduação do Mucuri, Pró-Reitoria de Graduação

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 221ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 10 de abril de 2025, após discutir o ASSUNTO 15/2025- Processo: 23086.043819/2025-21- Recurso do discente M. B. A. - Reconsideração sobre cancelamento de matrícula; o conselho, por meio de votação nominal e motivada, deferiu o recurso interposto, conforme se segue:

"Marcus Alessandro de Alcântara - Representante da Pró- Reitoria de Graduação : Considerando que o discente se encontra com mais de 96% da carga horária total do curso já integralizada, restando, realmente, duas unidades curriculares apenas a serem concluídas, nós consideramos, também, que há vagas remanescentes no curso, portanto, ele não vai ocupar a vaga de nenhum candidato e, também, pensando no princípio da eficiência da gestão acadêmica, orçamentária, uma vez que o estudante já passou um bom tempo da sua vida na Universidade . A Prograd é favorável a acolher o recurso do discente Marcelo e reconsiderar o cancelamento de sua matrícula. Esse é o nosso voto. Ângelo Márcio Pinto Leite: Eu Ângelo Márcio Pinto Leite, Vice- diretor da FCA, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo professor Marcos e pelo discente e, também, tendo em vista que ele já concluiu a maior parte da carga horária necessária para ele formar, faltando apenas duas disciplinas e também outros casos que nós já analisamos semelhantes a este, no qual foram dados a oportunidade para um profissional que está quase terminando o seu curso, eu voto favorável ao pleito do referido discente, esse é o meu voto, obrigada! Átila Rocha Trindade: Eu Átila Rocha Trindade, representando a Direção da Facet, considerando a alta porcentagem das disciplinas já concluídas do curso pelo discente, faltando apenas duas disciplinas para conclusão, bem como as circunstâncias relatadas, que restringiram o número de disciplinas que esse discente pôde cursar nesses últimos semestres, eu voto por acatar o recurso do discente. Camila de Lima - Camila de Lima, representante docente da Fammuc, eu voto pelo deferimento do pedido do discente, com base na documentação apresentada e nas falas do discente e do representante da Prograd. Cristiane Rocha Fagundes Moura- Voto favorável, Eu, Cristiane Rocha Fagundes Moura, vice-diretora da FCBS, voto pelo deferimento da solicitação do aluno, tendo em vista as justificativas dadas pelo discente, a fala do professor Marcus diretor da Prograd e, também, todo tempo que ele já fez, das disciplinas que ele já cursou e que integraliza mais de 90% do curso. Esse é meu voto! Danilo Bretas de Oliveira- Eu, Danilo Bretas de Oliveira, diretor da Famed, voto pelo deferimento do recurso do discente, pelo alto grau de finalização que ele já tem no curso e por ter vaga disponível. Fabio Silva - Eu Fabio Silva de Souza, vice-diretor da Facsae, considerando que o discente possui apenas duas disciplinas pendentes para a integralização do curso, as informações prestadas pela Prograd, pelo próprio requerente, bem como o fato de que em situações análogas eu manifestei parecer favorável, eu voto pelo deferimento do recurso, o que implica na reversão do cancelamento de matrícula, assegurando assim a possibilidade de conclusão do curso em mais um semestre letivo. Giovanni Máximo- Eu Giovanni Máximo representando a direção da FIH, sigo o voto da Prograd e dos demais conselheiros que me antecederam e me manifesto favoravelmente à solicitação de requerimento do discente M.B.A., com vistas na reversão do cancelamento de sua matrícula no curso de Engenharia Civil. Graziella Silva Sucupira - Eu, Graziela Silva Sucupira, considerando a análise feita pela Pró Reitoria de Graduação e também as justificativas dadas pelo discente, bem como a alta carga horária já integralizada e a possibilidade do discente concluir o curso nesse semestre letivo, voto favoravelmente à solicitação. Henrique Ferreira-Eu, Henrique Alberto Alves Ferreira, representante do Coexc, sou favorável ao recurso do estudante, tanto pelo o que já foi relatado pela Prograd, principalmente pela questão de humanidade, humanização dessa gestão, que é exatamente acolher cada um em cada circunstância,

em cada peculiaridade da vida, entendendo e compreendendo o que tá acontecendo, o processo de cada pessoa. Então, de acordo, claro existindo a vaga e, também, avançado no caso dele no curso, faltando só duas disciplinas eu acho que nada mais justo e mais humano que reconsiderar e dar ele a dilação de prazo de mais um semestre. Esse é meu voto. Jairo Lisboa Rodrigues - Eu, Jairo, representante da Direção do ICET, acato o pedido do discente, considerando a sua justificativa, bem como, as alegações apresentadas pela Prograd. Lucas Franco Ferreira- Eu, Lucas Franco Ferreira, vice-diretor do ICT, eu acompanho o voto do professor Marcus Alcântara, diretor de ensino da Prograd, sendo favorável com o pedido de recurso do discente, mediante aos argumentos apresentados pelo diretor Marcus, bem como aqueles do discente para a conclusão de seu curso. E assim que voto. Lucimar- Eu, Lucimar Daniel Simões Salvador, representante dos Técnicos Administrativos, considerando os documentos dos autos do processo, bem como as considerações apresentadas da Prograd e pelo próprio estudante voto pelo deferimento de seu recurso. Esse é meu voto. Michele Alcântara Coswosck- Voto favorável- Eu Michele de Alcântara Coswosck voto a favor do deferimento do recurso do estudante considerando o parecer da Prograd e todos os argumentos do estudante, eu voto favorável. Mônica Aparecida Cruvinel Valadão - Eu, Mônica Aparecida Cruvinel Valadão, representante do ICT manifesto favorável ao recurso, considerando os argumentos apresentados pelo discente e a informação do percentual da carga horária já cumprida pelo discente. Patrick Endlich : Eu, Patrick Endlich, representante da direção da Fammuc, eu voto pelo deferimento do pedido do aluno em razão de faltar somente duas disciplinas para ele cursar e, também, em razão aos argumentos apresentados pelo Pró reitor no exercício da Prograd. Rebecca Monteiro- Eu Rebecca Monteiro, representante da FIH voto pelo deferimento da solicitação do estudante, considerando a documentação apresentada, o depoimento dele, do aluno, e o posicionamento da Prograd. Renata de Oliveira Gama- Eu, professora Renata de Oliveira Gama, representante docente do IECT, defiro o pedido do discente acompanhando o parecer da Prograd, já que o discente tem carga horária alta já cursada, integralizada e a disponibilidade da vaga . Silvia Swain Canôas- Eu, Silvia Swain Canôas, representante docente da Facsae , voto favorável à solicitação do discente, acompanhando ao relatório e o voto apresentado pela Prograd e os argumentos fornecidos pelo discente. Thiago Alcântara - Eu, Thiago Alcântara representante docente do ICET, voto favorável ao recurso apresentado pelo discente, tendo em vista os motivos apresentados por ele ,e principalmente, pela elevada carga horária integralizada que o discente possui. Thiago Franchi Pereira da Silva- Eu, Thiago Franchi Pereira da Silva acolho o pedido do discente, amparado nos argumentos apresentados por ele e, também, pelo diretor da Prograd, professor Marcus. Valéria Cristina da Costa- Eu, Valéria Cristina da Costa Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFVJM, voto favorável á solicitação do estudante, considerando o percentual de carga horária concluída por ele, a disponibilidade de vagas e o posicionamento da Prograd. Cynthia Fernandes Ferreira Santos- Eu Cynthia Fernandes Ferreira Santos, com base nos documentos apresentados no processo e pelos esclarecimentos apresentados pelo discente, acolho o recurso. Acompanho ainda a manifestação do voto do Prof Marcos Alcântara. Audryam Alves Eliotério -Eu, Audryam Alves Eliotério, voto pelo deferimento do curso, por conta do relato do discente, além da conclusão do curso depender de duas disciplinas, seguindo a recomendação da PROGRAD. Jonatas Ferreira da Silva Santos-Eu, Jonatas Ferreira da Silva Santos, representante da FCBS, voto pelo deferimento do recurso apresentado pelo discente, levando em consideração as manifestações apresentadas e a possibilidade de integralização do curso. Heron Laiber Bonadiman - Eu, Heron Laiber Bonadiman reitor da UFVJM, voto pelo acolhimento do recurso, conforme os argumentos apresentados pela Pró- Reitoria de Graduação, na pessoa do professor Marcus. Resultado: Recurso deferido por unanimidade (vinte e seis votos favoráveis)."

Encaminha à Prograd para ciência e providências.

## HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Presidente do Consepe**, em 16/04/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1737184 e o código CRC E8E5E9D1.